



GRUPO NACIONAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
“Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos” – GNCOC

EDITAL GNCOC-PNCOC Nº 1/2019

Editais de divulgação de eventos de capacitação no combate às organizações criminosas, a ser realizado pelo Programa Nacional da Escola do GNCOC e ser desenvolvido a partir das Escolas Superiores e seus respectivos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público brasileiro.

O PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS “PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS”, composto por membros dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Trabalho, designados pelos respectivos Procuradores-Gerais, criado por meio de deliberação do CNPG e instalado na 1ª Reunião Ordinária realizada, em 22/02/2001, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados a oferta de cursos, por meio da criação do Programa Nacional da Escola do GNCOC, destinado a capacitação no combate às organizações criminosas, nos seguintes termos:

1. O Programa Nacional da Escola do GNCOC (PNCOC), a ser desenvolvido a partir das Escolas Superiores e seus respectivos CEAFs do Ministério Público brasileiro, objetiva a capacitação no combate às organizações criminosas.
2. O PNCOC se propõe a facilitar a troca e a disseminação de informação, expertise e boas práticas entre Ministérios Públicos de diferentes países ou regiões, contribuindo para o aperfeiçoamento funcional dos Membros envolvidos, especialmente em técnicas de investigação e gestão de casos no combate à corrupção, fraude à licitação pública, crimes de formação de cartel, ao tráfico de drogas, de armas e de pessoas, à lavagem de dinheiro, aos crimes financeiros, e outros ilícitos praticados por organizações criminosas, internas e transnacionais.
3. No âmbito do PNCOC, os Ministérios Públicos brasileiros cedem seus Promotores de Justiça e, também, recebem Promotores para participar de cursos de capacitação em suas Escolas e unidades de treinamento. Para tanto, o beneficiário do PNCOC assume o ônus de todas as despesas dos Palestrantes, assim como a estrutura para o evento e divulgação em seu Estado.
4. O Programa de capacitação em combate às organizações criminosas, tem como responsáveis pela coordenação acadêmica os Coordenadores da Escola Nacional do GNCOC e o Secretário-Executivo do GNCOC.

5. A ideia central do Programa é contribuir para o aperfeiçoamento funcional dos Promotores de Justiça, os quais definem as políticas institucionais, coordenam as ações de órgãos de execução e participam de órgãos de execução, tanto na área criminal como no âmbito da Proteção do Patrimônio Público e Social, a partir de reuniões técnicas visando à interação com seus equivalentes em outros Estados, em especial com aqueles Promotores de Justiça que atuam em órgãos de execução que combatem o crime organizado, por meio de cursos de formação, objetivando aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos sobre técnicas de investigação, medidas cautelares e estratégias processuais. A experiência tem mostrado que o PNCOC tem incentivado o Promotor de Justiça a assumir a investigação criminal em seu gabinete, em casos mais sensíveis de sua região.

7. Os objetivos específicos do Programa são:

7.1. Aprofundar e aperfeiçoar os conhecimentos práticos dos Procuradores e Promotores de Justiça, em especial aos que definem as políticas institucionais e coordenam as ações de órgãos de execução dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal atuantes no combate às organizações criminosas;

7.2. Adquirir expertise, identificar boas práticas, os principais erros já cometidos e definir estratégias de ação, a partir da interação com Promotores de Justiça de outros Estados, bem como especialistas vinculados a organismos parceiros, que atuaram em investigações e ações penais complexas envolvendo organizações criminosas em geral;

7.3. Promover a troca de informações, por meio da difusão da experiência de cada órgão do Ministério Público brasileiro, e a parceria com os demais órgãos, considerando que o enfrentamento da criminalidade organizada requer conjugação de esforços para uma investigação completa, especialmente porque sua atuação não se prende numa única localidade e, não raro, num único país.

8. As diretrizes do Programa são:

8.1. O público-alvo prioritário são membros (promotores e procuradores de justiça), e, eventualmente, e segundo critérios de seleção restritos, servidores da casa, magistrados, delegados de polícias e outros parceiros de trabalho, conforme ajuste expresso entre os Coordenadores da Escola Nacional do GNCOC e o Ministério Público beneficiário do Curso;

8.2. É vedada qualquer cobrança pelo curso;

8.2. A divulgação sobre o curso deverá ser providenciada pelo Ministério Público beneficiário do Programa.

9. O PNCOC promoverá Cursos de até dois dias e com o máximo de 16h de carga horária, com temas variados a serem definidos pelos Coordenadores da Escola Nacional e de seu Secretário Executivo do GNCOC, bem como pelos representantes da Escola Superior ou CEAF beneficiária do Curso.

10. A instituição indicante deverá preencher o formulário de solicitação de capacitação no combate às organizações criminosas, modelo anexo, e encaminhar aos diretores da escola, através do endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/6n0n7YOgvkXwJW8z1>, no qual constarão todos os dados requeridos no modelo anexo ao presente Edital.

10.1. O Formulário de solicitação deverá ser encaminhado aos Diretores da Escola Nacional do GNCOC, a partir do dia 18 de março de 2019 até o dia 1 de abril de 2019;

10.2. Ao manifestar o interesse pela capacitação, a instituição deverá indicar dois períodos, como opção 1 (melhor data) e opção 2 (outro período disponível), permitindo a organização das datas pelos Diretores da Escola, que avaliarão, inclusive, MPs próximos para a distribuição do calendário pedagógico.

10.3. Não serão aceitos documentos assinados pela instituição indicante sem a completa identificação do signatário e de todos os campos necessários ao melhor desempenho da gestão das informações;

10.4. A resposta da instituição é indispensável na forma e prazo estabelecidos, como forma de, minimamente, viabilizar prévio planejamento dos trabalhos referente aos Cursos disponibilizados pela Escola;

10.5. Outras informações poderão ser obtidas diretamente através dos Diretores Antônio André David Medeiros, (67)98478.2426/(67)99292.7369; Arthur Pinto de Lemos Júnior, (11)992394099; ou pelos endereços eletrônicos: antoniomedeiros@mpms.mp.br; lemosjr@mpsp.mp.br;

11. Encerrado o prazo de recepção dos formulários, será elaborado pelos Diretores da Escola Nacional do GNCOC, o planejamento pedagógico, com a definição de quais Ministérios Públicos serão contemplados, com os respectivos temas e datas a serem ministrados os cursos.

11.1. A Escola Nacional do GNCOC divulgará o planejamento pedagógico final até o dia 3 de maio de 2019.

12. Deverá o Ministério Público que recebe o Curso providenciar:

12.1. Local para realização do curso com equipamentos materiais e humanos necessários para seu desenvolvimento (computadores, datashow ou equivalente, telão, sonorização, técnicos, equipe de apoio, etc);

12.2. Mestre de Cerimônias (apenas para abertura);

12.3. Custeio de hospedagem e deslocamento para Palestrantes e Coordenadores do Curso;

12.4. Receptivo e traslado para os Palestrantes e Coordenador ou representante do GNCOC (aeroporto/hotel/local de evento/local para refeição);

12.5. Sala de apoio para uso do coordenador do curso e dos palestrantes com: computador; impressora; internet; mesa; cadeiras; fotocópias para documentação (pode ser uma pequena impressora multifuncional);

12.6. Fotografia e divulgação em conjunto com o GNCOC;

12.7. Confeção de banners, pastas, blocos e canetas para os participantes e palestrantes;

12.9. Coffee break (se possível);

13. Controle de frequência.

13.1. Deverá a Presidência do GNCOC e sua Escola Nacional providenciarem:

13.2. Definição dos temas e palestrantes, a partir da análise do Formulário preenchido pelo MP solicitante;

13.3. Gestão/coordenação técnica do curso e fornecer certificados, avaliações, planilha de voos, etc;

13.4. Convite aos palestrantes e demais órgãos/instituições locais, referidos no item acima, exceto aos membros do MP solicitante.

14. Os temas disponibilizados para seleção do MP solicitante são os dispostos a seguir:

Tema 1: Análise de dados bancários e fiscais no combate a improbidade, corrupção e lavagem de valores. Intepretação do Relatório Simba. Investigação Financeira. Uso do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro e a Corrupção. Evolução patrimonial;

Tema 2: Criminalidade Econômica Organizada: fraude à licitação, crime de formação de cartel, corrupção e lavagem de dinheiro. Aspectos criminológicos - Caracterização dos delitos – Investigação Criminal – Estudo de Casos Reais;

Tema 3: Combate a influência de financiadores de campanhas eleitorais na definição de políticas públicas;

Tema 4: Combate à criminalidade organizada por meio da infiltração de agentes;

Tema 5: Tecnologia da informação, inteligência e investigação criminal. Exploração de rede aberta e a exploração de redes sociais em prol da investigação do Ministério Público;

Tema 6: A investigação criminal e as associações para o tráfico de drogas. Facções criminosas e organizações criminosas. Estudo de casos reais;

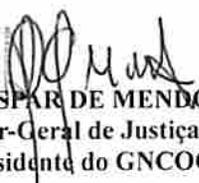
Tema 7: O enfrentamento aos atos de corrupção por meio da integração dos órgãos de controle. Estudo de casos concretos;

Tema 8: Criminalidade organizada e atuação das Máfias. Panorama geral da atuação das máfias italianas em comparação com o fenômeno no Brasil;

- Tema 9: Investigação criminal, organizações criminosas e a colaboração premiada. Acertos e desafios. Estudo de Casos;
- Tema 10: A investigação criminal pelo Ministério Público. Busca e Apreensão. Busca de dados digitais. Cadeia de custódia. Passo a passo. Cuidados no antes, durante e depois;
- Tema 11: A investigação criminal nos crimes de formação de cartel. Criminalidade Econômica Organizada. Estudo de casos;
- Tema 12: A investigação criminal pelo Ministério Público, a interceptação telefônica e telemática. Principais aspectos. Dificuldades;
- Tema 13: Crime de Fraude Fiscal Estruturada. Organização econômica organizada. Participação da SEFAZ na investigação criminal;
- Tema 14: A investigação de enriquecimento ilícito por meio da evolução patrimonial. Improbidade Administrativa e reflexo na área penal. Estudo de casos;
- Tema 15: O combate à criminalidade organizada por meio de seu mecanismo de lavagem de capitais. A experiência do GAECO/MPxx;
- Tema 16: A investigação sobre crime contra administração pública como instrumento para fraudar licitações públicas e a correlata lavagem de dinheiro: caso real;
- Tema 17: Técnicas de entrevistas. Inquirição de testemunhas e investigados pelo Ministério Público;
- Tema 18: A investigação sobre crime(s) envolvendo uso de criptomoedas.

Em qualquer situação, a decisão final acerca dos eventos a serem ministrados será dos diretores da Escola Nacional do GNCOC.

Brasília-DF, 8 de março de 2019.


ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO
Promocador-Geral de Justiça de Alagoas
Presidente do GNCOC

ARTHUR PINTO DE LEMOS JÚNIOR
Diretor da Escola do GNCOC

JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
Diretor-Adjunto da Escola do GNCOC

ANTÔNIO ANDRÉ DAVID MEDEIROS
Diretor-Adjunto da Escola do GNCOC

ANEXO AO EDITAL GNCOC-PNCOC Nº 1/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

I – Unidade Ministerial/Órgão Solicitante: _____

Nome: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Telefones: (1) _____ (2) _____ (3) _____

Membro/Servidor responsável pela organização do evento: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

1. Dados Profissionais:

2. Unidade ministerial/Órgão/Instituição de afiliação:

3. Cargo/função:

Estrutura (Detalhar a estrutura disponível nos moldes estabelecidos no artigo 12 do presente Edital):

I – Público alvo:

II – Capacitação:

Tema(s) solicitado(s)

- () Tema 1: Análise de dados bancários e fiscais no combate a improbidade, corrupção e lavagem de valores. Intepretação do Relatório Simba. Investigação Financeira. Uso do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro e a Corrupção. Evolução patrimonial;
- () Tema 2: Criminalidade Econômica Organizada: fraude à licitação, crime de formação de cartel, corrupção e lavagem de dinheiro. Aspectos criminológicos - Caracterização dos delitos – Investigação Criminal – Estudo de Casos Reais;

- () Tema 3: Combate a influência de financiadores de campanhas eleitorais na definição de políticas públicas;
- () Tema 4: Combate à criminalidade organizada por meio da infiltração de agentes;
- () Tema 5: Tecnologia da informação, inteligência e investigação criminal. Exploração de rede aberta e a exploração de redes sociais em prol da investigação do Ministério Público;
- () Tema 6: A investigação criminal e as associações para o tráfico de drogas. Facções criminosas e organizações criminosas. Estudo de casos reais;
- () Tema 7: O enfrentamento aos atos de corrupção por meio da integração dos órgãos de controle. Estudo de casos concretos;
- () Tema 8: Criminalidade organizada e atuação das Máfias. Panorama geral da atuação das máfias italianas em comparação com o fenômeno no Brasil;
- () Tema 9: Investigação criminal, organizações criminosas e a colaboração premiada. Acertos e desafios. Estudo de Casos;
- () Tema 10: A investigação criminal pelo Ministério Público. Busca e Apreensão. Busca de dados digitais. Cadeia de custódia. Passo a passo. Cuidados no antes, durante e depois;
- () Tema 11: A investigação criminal nos crimes de formação de cartel. Criminalidade Econômica Organizada. Estudo de casos;
- () Tema 12: A investigação criminal pelo Ministério Público, a interceptação telefônica e telemática. Principais aspectos. Dificuldades;
- () Tema 13: Crime de Fraude Fiscal Estruturada. Organização econômica organizada. Participação da SEFAZ na investigação criminal;
- () Tema 14: A investigação de enriquecimento ilícito por meio da evolução patrimonial. Improbidade Administrativa e reflexo na área penal. Estudo de casos;
- () Tema 15: O combate à criminalidade organizada por meio de seu mecanismo de lavagem de capitais. A experiência do GAECO/MPxx;
- () Tema 16: A investigação sobre crime contra administração pública como instrumento para fraudar licitações públicas e a correlata lavagem de dinheiro: caso real;
- () Tema 17: Técnicas de entrevistas. Inquirição de testemunhas e investigados pelo Ministério Público;
- () Tema 18: A investigação sobre crime(s) envolvendo uso de criptomoedas.